



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 09/2021

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini nº 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e a Sra. **ANA PAULA TAVARES DA CAMARA CANGUÇU**, brasileira, maior, portadora do RG nº 2066278-5 SSP/MT e CPF nº 031.269.751-19, residente e domiciliada na Rua Júlio Bilenque, nº 1066, Vila Esperança, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratada, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Agente Administrativo I**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de **20 de dezembro de 2021**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 20 de dezembro de 2021.

Contratante:

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Contratado:

Ana Paula Tavares da Camara Canguçu

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge
CPF: 005.907.761-18

Jean Carlos da Silva Martins
CPF: 059.293.681-39